

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da reabertura de procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiro Oficial nº **004/2022** iniciado no dia 30 de agosto de 2022, às nove horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, estado de Goiás, onde vieram-se novamente a se reunir no dia 02 de setembro de 2022 às nove horas, também na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Inaciolândia, a Comissão designada pelo Decreto nº. 247/2022, de 03 (três) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na qual fez a reabertura do **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS**, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens Imóveis, bens automotivos do Município de Inaciolândia – GO, conforme termo de referência que vai anexo nestes autos objetivando a contratação de profissionais discriminados no Anexo I do presente certame, tudo de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores. Ato continuo após a conferência da lista dos nove Leiloeiros Oficiais Classificados e apto para o Credenciamento, os nomes das suas empresas junto com o nome do(a) Leiloeiro(a) foram impressos, destacados e colocados em uma cumbuca para o sorteio. Ato continuo após todos os nomes estarem na cumbuca e misturados, a presidente da CPL a Sra. Regiane Francelina Ferreira sorteio o nome do Sr. **MURILO GONÇALVES RAMOS**, portador do CPF nº 002.959.081-73, JUCEG - Matrícula nº 093/021, livro 01, Telefone: (62) 98416 - 6234, Rua Itumbiara, Qd 146, Lt 21/22, Apt 202, Cidade Jardim, Goiânia – GO. Ato continuo após finalizado o sorteio foi sagrando-se vencedor do Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiro Oficial nº 004/2022 e apto para celebrar o contrato de prestação de serviços de leiloeiro o senhor Sr. **MURILO GONÇALVES RAMOS**, portador do CPF nº 002.959.081-73, JUCEG - Matrícula nº 093/021. Ato continuo uma vez feito o sorteio conforme as exigências do edital está Comissão Permanente de Licitação dá-se por satisfeita, no que tange ao entendimento legal para a contratação do profissional aqui descritos pelo procedimento de credenciamento. Assim, após a assinatura desta, uma vez que não fora feito nenhuma impugnação ou recurso até o presente momento, sendo expressamente declarado por todos, a CPL - Comissão Permanente de Licitação determinou que fosse o presente procedimento encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, para efeito de adjudicação e posterior homologação. Não havendo nada mais a se tratar, a CPL - Comissão Permanente de Licitação declarou encerrado os trabalhos, e mandou que lavrasse a Presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL. Inaciolândia-GO, ao 02 dia do mês de setembro de 2022.


REGIANE FRANCELINA FERREIRA
Presidente


EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Membro